

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. INTENÇÃO DE ADQUIRIR GRADES TIPO RALO PARA BUEIROS, para finalização dos trabalhos de Canalização das Aguas (Galerias Pluviais) da Avenida Augusto Lobo.

ITEM		UNID	QUANTID.		
1	GRADE RALO	PARA BUEIRO	2250X600X4MM	UNID	08
2	GRADE RALO	PARA BUEIRO	1250X1250X4MM	UNID	07

2. DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os Produtos devem atender os requisitos especificados no objeto.
- 2.2. A empresa vencedora do certame deve entregar os produtos em até horas, após a emissão da ordem de fornecimento.
- 2.3. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis na sede da contratada.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2024, contados da emissão do Termo de Adjudicação.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Aquisição das Grades em epígrafe se justificam para finalização dos trabalhos de construção das Galerias Pluviais da Avenida Augusto Lobo.

5. CLASSIFICAÇÃO E CRITERIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os produtos/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compras e serviços, nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para entrega dos itens mencionados no objeto é de até 10 dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento, em atendimento ao município de Adelândia-GO;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Serviços/Produtos com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto;
- 7.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor conforme acordados entre as partes na proposta;
- 7.2. A Administração pública não responderá por quaisquer



compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como porqualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **8.1.1.** Prestar os serviços conforme especificações, prazo e designações feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente o objeto constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- **8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n $^{\circ}$ 8.078, de 1990);
- **8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que não atendam;
- **8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem a entrega, com a devida comprovação;
- **8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condiçõesde habilitação e qualificação exigidas;
- **8.1.6.** Deverá ainda a contratada estar a disposição da contratante no que tange ao objeto, e ainda agir na realização dos serviços com eficiência e presteza.

9. DA GARANTIA

9.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos nos prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no que tange aos dizeres do objeto.

10. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei n° 14.133, de 2021;
- 10.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 10.2.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,



na forma da lei;

- 10.2.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.2.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Secretaria Municipal de Administração à continuidade do contrato.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. O Servidor lotado como Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, será designado como fiscal e gestor da contratação, responsável por: acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município.
- 12.2. O representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento da presente Prestação dos serviços serão pagos mediante apresentação de nota fiscal e aceite do fiscal/gestor do contrato;
- 13.2. O pagamento dos serviços será feito em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal pelo departamento de compras do município.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuiçõesabrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documentooficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

previsto na referida Lei Comprementa

14. DO REAJUSTE



14.1. Os Preços poderão sofrer reajuste nos moldes da Lei 14.133/21.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;
- 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal n $^{\circ}$ 14.133 de 01 de abril de 2021.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação: - 3.3.90.39.00. FICHA 142, FONTE 100 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS - MATERIAL DE CONSUMO.

Adelândia, Goiás, 23 de Outubro de 2024.

JOSÉ BATISTA LEITE

Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos Adelândia-Go



ANEXO II

	PROPOSTA	DE PRE	EÇOS							
PROCESSO: 1364/2024										
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO										
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM CONSUMIDOR: Prefeitura Municipal de Adelândia-Go.										
E-MAILTEL.()			CELULAR	: ()						
ENDEREÇO:										
	CORRENTE: AGÊN		BAN	co:						
		_								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID.	V. UNIT	V. TOTAL					
	GRADE RALO PARA BUEIRO 2250X600X4MM									
2	GRADE RALO PARA BUEIRO 1250X1250X4MM	UNID	07							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$()										
DATA:_										
EFICÁC	CIA DA PROPOSTA:	_ Dias	٠.							
PRAZO	DE ENTREGA:	·	 							
NOME I	OO REPRESENTANTE		CPF:							
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:										